

PEC 287 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA



ARNALDO VIEIRA SOUSA

Regimes de Previdência



- Regime Geral da Previdência Social – RGPS:
- Celetistas, empresários, contribuintes individuais, etc

- Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios:
- Servidores públicos

Contorno previdenciário do direito adquirido:



- **Art. 5º, da CF (...):**
- **XXXVI** - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;
- Súmula nº 359, STF: “Ressalvada a revisão prevista em lei, os proventos da inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou o servidor civil, reuniu os requisitos necessários.”

Contorno previdenciário do direito adquirido:



- Art. 5º da PEC 287: “É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria ao servidor público e de pensão por morte aos dependentes de servidor público falecido, que tenha cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de promulgação desta Emenda, com base nos critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.”

Contorno previdenciário do direito adquirido:



- Art. 5º da PEC 287:
- Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor público referido no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de promulgação desta Emenda, e as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.”

Regras permanentes



- Aposentadoria por idade aos 65 anos, alcançando igualmente homens e mulheres, e com uma exigência adicional de pelo menos 25 anos de contribuição.
- O tempo mínimo de contribuição no RGPS atual é de 15 anos.
- Falso apelo à igualdade de gênero

Regras permanentes



- Base de fundamentação do critério adotado na PEC:

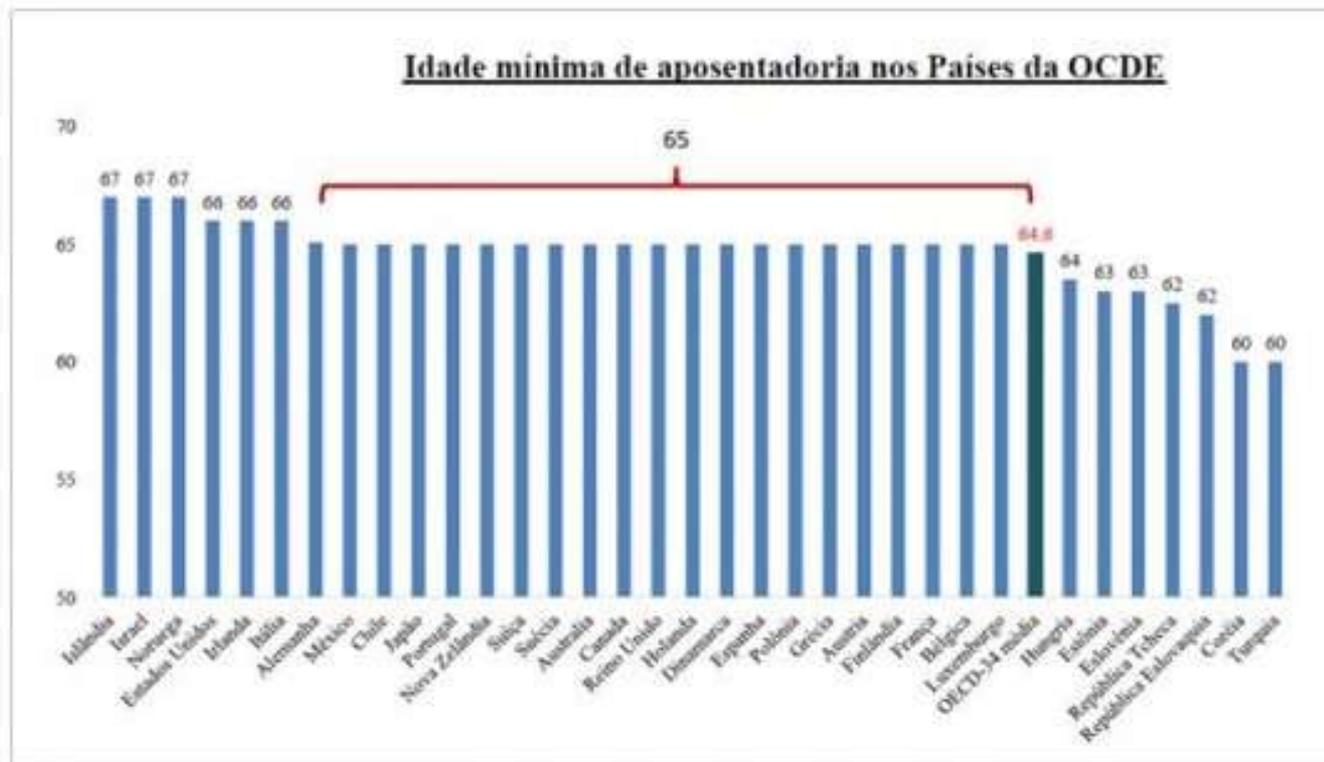


Figura 1. Fonte: Exposição de Motivos PEC 287/16. Dados da OCDE 2012.

Regras permanentes

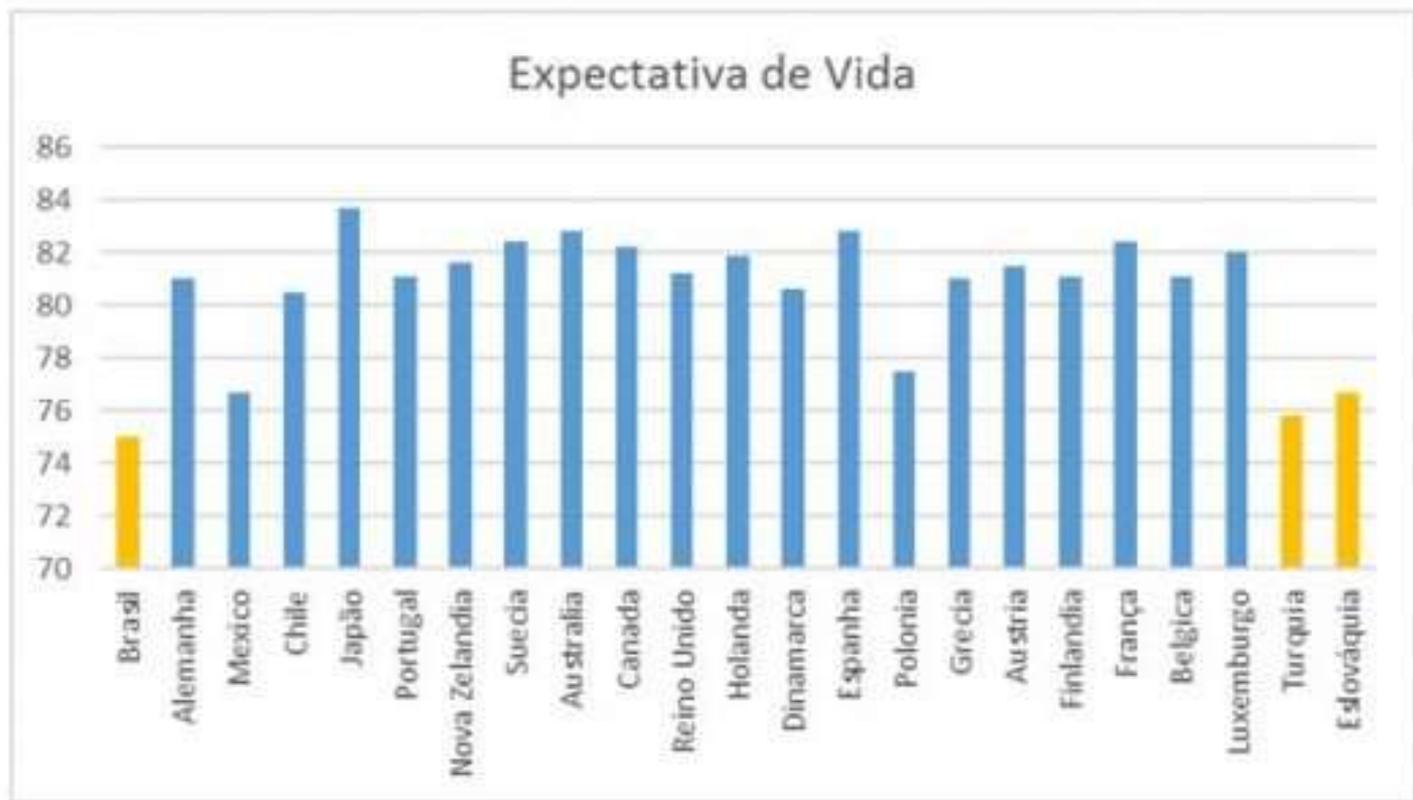


Figura 2. Fonte: OMS/ONU. Elaborado pelo Autor.

Regras permanentes



Figura 3. Fonte: OMS/ONU. Elaborado pelo Autor.

Regras permanentes

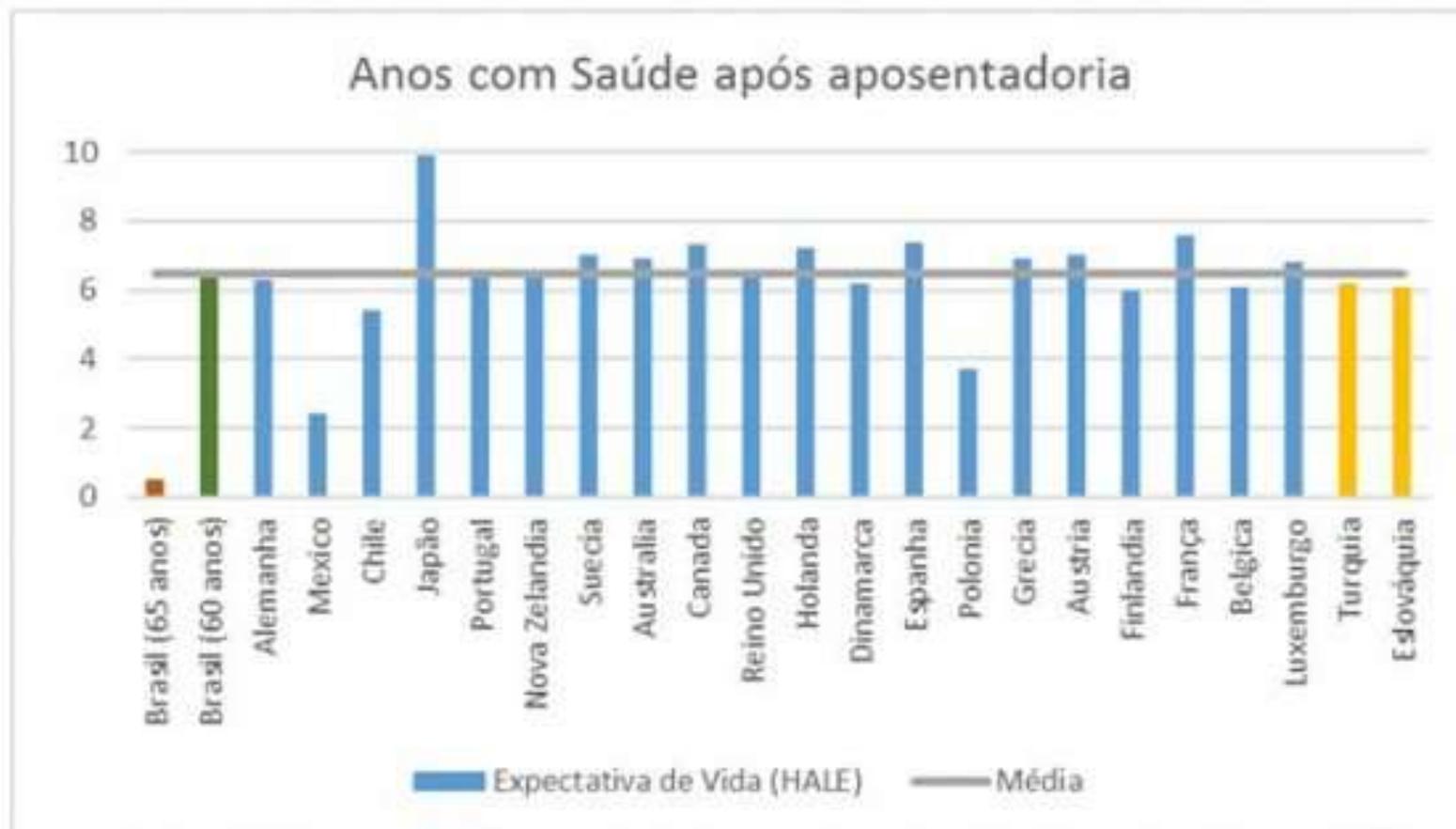


Figura 4. Fonte: OMS/ONU. Elaborado pelo Autor.

Regras permanentes

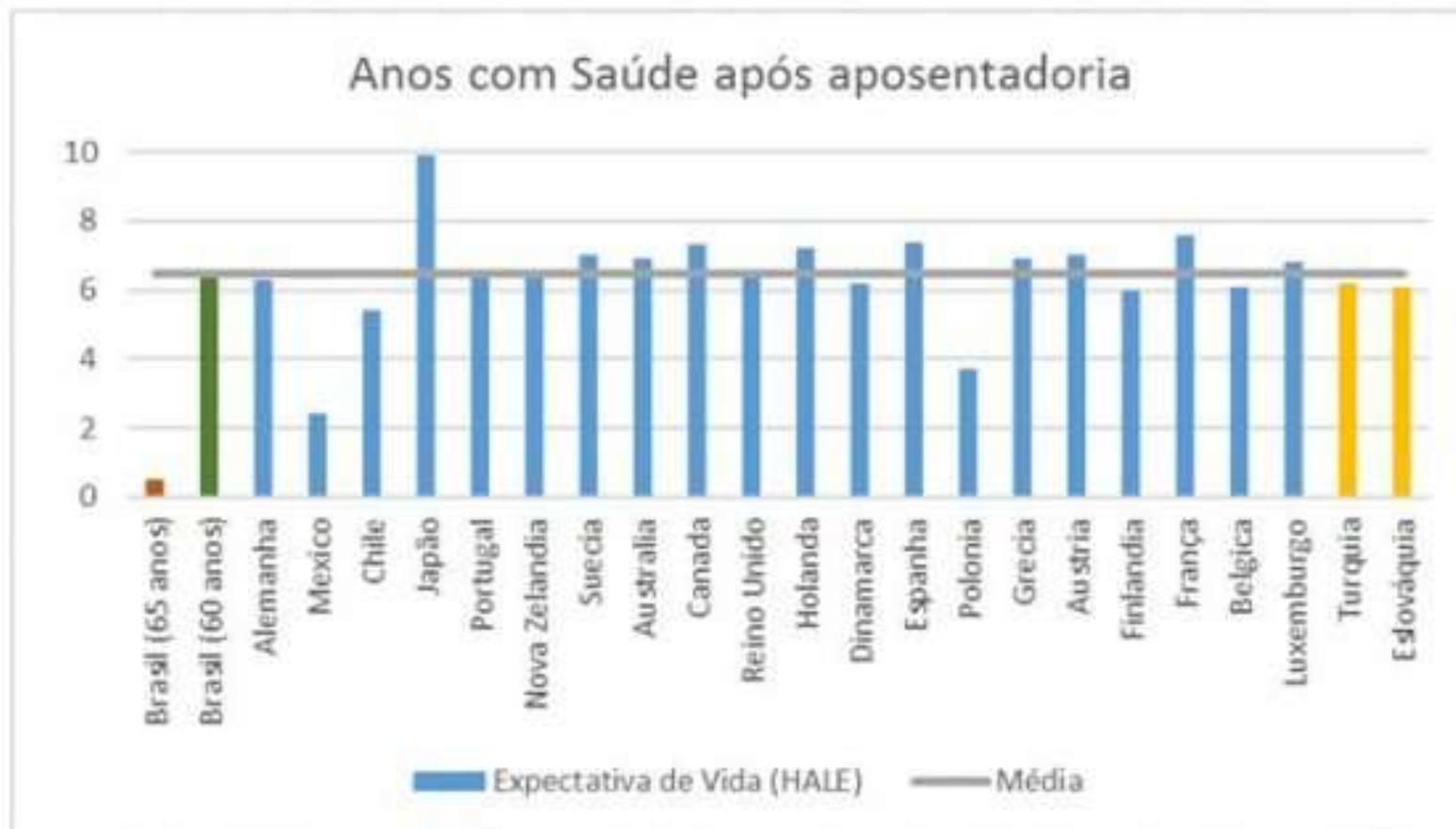


Figura 4. Fonte: OMS/ONU. Elaborado pelo Autor.

Forma de cálculo



- O valor da aposentadoria corresponderá a 51% (cinquenta e um por cento) da média das remunerações percebidas durante a vida laboral, percentual este ao qual serão acrescidas cotas de 1% a cada ano de comprovada contribuição, até o limite de 100% da média apurada.

Forma de cálculo



- Idade de ingresso e aposentadoria de 100% da média

idade de ingresso (em anos)	aposentadoria (em anos)
16	65
17	66
18	67
19	68
20	69
21	70
22	71
23	72
24	73
25	74

Vedação de acúmulo



- a nova redação dada ao art. 40, § 6º, da CF, que é vedada o recebimento conjunto:
- a) De mais de uma aposentadoria à conta dos os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição (o que já era anteriormente vedado);

Vedação de acúmulo



- b) de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou entre estes regimes e o Regime Geral de Previdência Social, assegurado o direito de opção por um dos benefícios, ficando suspenso o pagamento do outro benefício; e
- c) de pensão por morte e aposentadoria no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou entre estes regimes e o Regime Geral de Previdência Social, assegurado o direito de opção por um dos benefícios, ficando suspenso o pagamento do outro benefício.

Vedação de acúmulo



- Mesmas restrições de acúmulo relacionadas ao RGPS
- A PEC não faz qualquer restrição a que a aplicação das regras se dê também em relação aqueles servidores públicos que já estejam na percepção de uma das modalidades de cumulação por ela vedadas - o que em tese caracterizaria direito adquirido.

Vedação de acúmulo



- Mesmas restrições de acúmulo relacionadas ao RGPS
- A PEC não faz qualquer restrição a que a aplicação das regras se dê também em relação aqueles servidores públicos que já estejam na percepção de uma das modalidades de cumulação por ela vedadas - o que em tese caracterizaria direito adquirido.

Forma de cálculo da pensão



Idade do(a) pensionista no momento do óbito do instituidor	Tempo máximo de recebimento da pensão
Menos de 21 anos	3 anos
Entre 21 e 26 anos de idade	6 anos
Entre 27 e 29 anos de idade	10 anos
Entre 30 e 40 anos de idade	15 anos
Entre 41 e 43 anos de idade	20 anos
44 anos de idade ou superior	Vitalícia

Regras de Transição



- Linha de corte etária: aqueles que já contarem com 50 anos (homens) ou de 45 anos (mulheres), no momento da promulgação da Emenda que resultar da PEC n^o 287/2016.
- Diferente das Emendas Constitucionais n^o 20/98 e 41/03

Regras de Transição



- condições alternativas :
- a) trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher, acrescidos de um período adicional de contribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de promulgação da Emenda, faltaria para atingir o respectivo tempo de contribuição; ou,
- b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, e cento e oitenta meses de contribuição, acrescidos de período adicional de contribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de promulgação desta Emenda, faltaria para atingir o número de meses de contribuição exigido.